



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 21 de JUNHO de 2017

1) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2017/2018:

- a) **Treinadores:** A.Castillo, Ad.Menegolo, A.F.Santos, A.Hodecker Jr, B.Piovesan, B.Ulloa, C.Cury, C.G.Netto, C.H.Coutinho, C.L.Coelho, C.Oliveira, C.P.Almeida, C.Pensabem, C.Resende, C.Ricardo, C.Rodrigues, C.Silva, D.Garcia Jr, D.Lopes, E.Ricardo, F.A.Soaes, F.Borges, F.Guedes, F.Pereira Filho, G.A.Fejó, G.Duarte, I.Brasiliense, I.C.Souza, J.A.Borioni, J.A.Lopes, J.A.Silva, J.Borges, J.B.Nogueira, J.C.Oliveira, J.C.Sampaio, J.James, J.F.Reis, J.Galdino, J.L.Pedrosa Jr, J.M.B.Aragão, J.Pessanha, J.Redenschi, J.R.Loureiro, J.S.Guerra, L.A.Fernandes Fº, L.Cury, L.Esteves, L.G.F.Ulloa, L.J.Reis, L.M.Quintas, L.R.Feltran, L.R.Vieira, L.S.Vianna, M.Andrade, M.Aurélio, M.Borioni, M.Ferreira, M.R.Lopes, M.Rocha, M.T.Costa, O.Fernandes Jr, O.Loezer, O.L.Silva, O.Ulloa Neto, P.B.Lima, R.Freire, R.Marques, R.Morgado Jr, R.Nahid, R.Solanes, R.M.Lima, R.S.Silva, S.L.Silva, T.Oliveira, T.Penelas, V.Lahass, V.Nahid, V.Paim, V.S.Lopes, V.S.Pedersen, Z.Barbosa
- b) **Treinadores Eméritos:** D.Netto, J.Coutinho Filho, M.Silva, O.J.M.Dias, W.Penelas, Z.D.Guedes
- c) **Jóqueis:** A.Correia, A.F.Matos, A.Mendes, A.M.Silva, A.M.Souza, A.Paiva, A.Queiroz, A.Ramilo, B.Pinheiro, B.Ribeiro, B.Reis, C.G.Netto, C.Lavor, E.Ferreira Filho, F.Chaves, F.Queiroz, G.Souza, H.Fernandes, H.Willian, I.R.Mendes, I.Correa, J.James, J.Mouta, J.T.Silva, L.Henrique, L.S.Machado, M.Almeida, M.F.Souza, M.Gonçalves, M.S.Machado, R.Salgado, V.Borges, V.Gil, W.Blandi, W.Freitas, W.S.Cardoso

2) Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias os pedidos de matrícula para treinador de: Edson Celento dos Reis (E.C.Reis), Igor do Canto Botelho (I.C.Botelho)

3) Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias o pedido de matrícula para jóquei de: Edson Álvares (E.Álvares)

A matrícula ora concedida está condicionada a:

- a) que, após a vistoria anual, sejam cumpridas, pelo treinador, as determinações do JCB quanto a obras e reparos necessários nas cocheiras em sua posse, conforme previsto no Art.47, "letra i" do CNC e seu parágrafo único.
- b) a obediência às normas legais, às determinações do JCB e ao Regulamento da Vila Hípica.

A falta de cumprimento de qualquer das condições acima importará no cancelamento da matrícula.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 21/06/2017